A C Ó R D Ã O

TC-012368.989.20-8
Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto – EMURB, Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – SEMAE, Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV, EMPRO – Tecnologia e Informação e Empresa Municipal de Construções Populares de São José do Rio Preto – EMCOP.
Contratada: Banco Bradesco S/A.
Objeto: Centralização de processamento de créditos da folha de pagamento gerada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a serem creditados em conta de titularidade de seus servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários, em caráter de exclusividade, bem como a concessão de crédito aos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários da Administração Municipal, mediante consignação em folha de pagamento, sem caráter de exclusividade.
Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Ângelo Bevilacqua Neto (Secretário Municipal).
Responsáveis pelos Instrumentos: Ângelo Bevilacqua Neto (Secretário Municipal), Rodrigo Ildebrando Juliano (Diretor-Presidente da EMURB), Nicanor Batista Junior (Superintendente da SEMAE), Jair Moretti (Superintendente do RIOPRETOPREV), João Pereira Curado Júnior (Diretor-Presidente da EMPRO) e Adão da Costa Morais (Diretor-Presidente da EMCOP).
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 14/02/20. Valor – R$37.600.000,00.
Advogados: Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Daniel Henrique Ramos da Rocha (OAB/SP nº 293.906), Wilclem de Lazari Araújo (OAB/SP nº 333.181), Telma Celina Perlin (OAB/SP nº 225.138) e Juliana Pradela Cedeira (OAB/SP nº 306.288).
Fiscalizada por: UR-8.
Fiscalização atual: UR-8.

TC-016964.989.20-6
Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto – EMURB, Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – SEMAE, Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV, EMPRO – Tecnologia e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BN88-ILB8-7A72-4B5C

Informação e Empresa Municipal de Construções Populares de São José do Rio Preto – EMCOP.
Contratada: Banco Bradesco S/A.
Objeto: Centralização de processamento de créditos da folha de pagamento gerada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a serem creditados em conta de titularidade de seus servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários, em caráter de exclusividade, bem como a concessão de crédito aos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários da Administração Municipal, mediante consignação em folha de pagamento, sem caráter de exclusividade.
Responsáveis: Edson Edinho Coelho Araujo (Prefeito), Ângelo Bevilcqua Neto (Secretário Municipal), Rodrigo Ildebrando Juliano (Presidente da EMURB), Nicanor Batista Junior (Superintendente do SEMAE), Jair Moretti (Superintendente do RIOPRETOPREV), João Pereira Curado Junior (Diretor-Presidente da EMPRO) e Adão da Costa Morais (Diretor-Presidente da EMCOP).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogados: Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Daniel Henrique Ramos da Rocha (OAB/SP nº 293.906), Wilclem de Lazari Araújo (OAB/SP nº 333.181), Telma Celina Perlin (OAB/SP nº 225.138) e Juliana Pradela Cedeira (OAB/SP nº 306.288).
Fiscalizada por: UR-8.
Fiscalização atual: UR-8.

TC-008195.989.25-6
Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto – EMURB, Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – SEMAE, Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV, EMPRO – Tecnologia e Informação e Empresa Municipal de Construções Populares de São José do Rio Preto – EMCOP.
Contratada: Banco Bradesco S/A.
Objeto: Centralização de processamento de créditos da folha de pagamento gerada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a serem creditados em conta de titularidade de seus servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários, em caráter de exclusividade, bem como a concessão de crédito aos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários da Administração Municipal, mediante consignação em folha de pagamento, sem caráter de exclusividade.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BN88-ILB8-7A72-4B5C

Responsáveis: Fábio Rogerio Candido, Edson Edinho Coelho Araújo (Prefeitos), Ângelo Bevilacqua Neto (Secretário Municipal), Rodrigo Ildebrando Juliano (Presidente da EMURB), Nicanor Batista Junior (Superintendente do SEMAE), Jair Moretti (Superintendente do RIOPRETOPREV), João Pereira Curado Junior (Diretor-Presidente da EMPRO) e Adão da Costa Morais (Diretor-Presidente da EMCOP).
Em Julgamento: Termos de Recebimento Definitivo de 21/02/25, 03/03/25 e 04/04/25.
Advogados: Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Daniel Henrique Ramos da Rocha (OAB/SP nº 293.906), Wilclem de Lazari Araújo (OAB/SP nº 333.181), Telma Celina Perlin (OAB/SP nº 225.138) e Juliana Pradela Cedeira (OAB/SP nº 306.288).
Fiscalizada por: UR-8.
Fiscalização atual: UR-8.

CONTRATO. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Sidney Estanislau Beraldo, e Maxwell Borges de Moura Vieira, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares o Pregão Presencial nº 1/2019 e o decorrente Contrato nº PRP/0001/20, de 14/2/20, relativo à avença havida entre a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, a Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto – EMURB, o Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE - São José do Rio Preto, o Regime Próprio de Previdência Social de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV, a EMPRO Tecnologia e Informação e a Empresa Municipal de Construções Populares de São José do Rio Preto – EMCOP com o Banco Bradesco S.A.

Nada foi registrado no Acompanhamento da Execução Contratual levado a efeito no TC-016964.989.20-6 e nos Termos de Recebimento Definitivo, de 21/2/25, 3/3/25 e 4/4/25, examinados no TC-008195.989.25-6, que pudesse comprometê-los. Assim, deles toma conhecimento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BN88-ILB8-7A72-4B5C

Excetua os atos porventura pendentes de apreciação por este E. Tribunal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 8 de outubro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BN88-ILB8-7A72-4B5C